



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Pró-reitoria de Recursos Humanos

EDITAL Nº. 091/2023

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA O 2º SEMESTRE DE 2023
PUC MINAS CORAÇÃO EUCARÍSTICO**

De ordem do Magnífico Reitor, faço saber aos interessados que, nos termos do Título IV, Capítulo II do Estatuto da Carreira Docente da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, acham-se abertas as inscrições para o Processo de Seleção Externa de Docentes para admissão no 2º semestre de 2023, no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Comunicação Social, prevalecendo os dispositivos do presente Edital.

1. VAGAS – 01 (uma)

Departamento de Comunicação Social
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Comunicação Social
Área de concentração: Comunicação Social/Comunicação Midiática

1.1. Linha de Pesquisa: Narratividade dos processos e objetos midiáticos.

Ementa: Esta linha de pesquisa propõe o estudo das lógicas e das formas narrativas que, na cultura midiática, constituem estruturas para expressar e compreender realidades inerentes à experiência. Investiga os diferentes modos como as mídias (suas tecnologias, processos e produtos) tramam temporalmente os eventos em gêneros factuais e ficcionais, bem como o entrecruzamento entre eles. Abrange o estudo de matrizes culturais e de poéticas das narrativas midiáticas. Abriga a reflexão sobre os aspectos inter, cross e transmidiáticos das mídias contemporâneas que constituem universos narrativos complexos. Visa à reflexão acerca das relações entre relato e subjetividade em contextos midiáticos. Concebe, ainda, a narratividade como princípio organizador de discursos e construtora de significações. A linha considera a interação como pressuposto da produção de sentido entre sujeitos que interagem a partir de lógicas narrativas, tanto inteligíveis quanto sensíveis. Os projetos abrigados na linha propõem-se a investigar objetos empíricos constituídos por distintos modos narrativos e mídias, além da observação de textos em ato ou situações e práticas interacionais, a partir de perspectivas narrativizantes. Incentiva-se, ainda, o desenvolvimento de pesquisas sobre a narratividade que subjaz aos próprios processos midiáticos como os do jornalismo, da publicidade e do entretenimento em suas funções e reverberações socioculturais.

1.2. Disciplina: O docente poderá ministrar qualquer disciplina ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social e pelo Depto, dentro da Área de Concentração para a qual se candidata considerada(s) a(s) linha(s) de pesquisa em que vier a atuar.

2. REGIME DE TRABALHO

Serão destinadas até **15 (quinze) horas-aulas semanais no 2º semestre 2023 e até 21 (vinte e uma) horas-aulas semanais a partir do 1º semestre 2024**, para ministrar aulas na Pós-graduação, desenvolver pesquisas, publicar trabalhos, orientar alunos, participar de reuniões de órgãos colegiados, emitir pareceres e compor bancas examinadoras e atividades afins, bem como atividades no Departamento de Comunicação Social e aulas em curso de graduação. **No 2º semestre de 2023 as 15 (quinze) horas** serão dedicadas as atividades como docente permanente no Programa de Pós-graduação em Comunicação Social e **a partir do 1º semestre de 2024 das 21 (vinte e uma) horas/aulas semanais**, até 15 (quinze) horas serão dedicadas a atividades como docente permanente no Programa de Pós-graduação em Comunicação Social e o restante em atividades no Departamento de Comunicação Social e aulas em curso de graduação, nestas incluindo-se no mínimo 06 (seis) horas-aulas semanais.

3. REMUNERAÇÃO

A tabela de salário-aula (valores praticados no 2º semestre 2023):

CATEGORIA	TITULAÇÃO	VALOR SALÁRIO-AULA	REPOUSO REMUNERADO	TOTAL
Adjunto I	Doutor	R\$ 86,55	R\$ 14,43	R\$ 100,98

O salário mensal dos docentes é calculado através da multiplicação do salário-aula (e seus reflexos) pelo número de horas aulas semanais e por 4,5(mês). Para a categoria o mês é constituído de quatro semanas e meia.



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Comprovar a obtenção do título de Doutor em Comunicação Social ou áreas afins. No caso de doutorado em área diversa, o candidato deverá comprovar a aderência em termos de trajetória curricular à área para a qual pleiteia vaga. A aderência deve ser provada com atividades de ensino, pesquisa, extensão e atuação profissional na área. Os títulos obtidos em instituição estrangeira deverão ter sido reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas.

4.2. Efetiva experiência e aderência do interessado, em termos de trajetória acadêmica e científica em relação à Linha de Pesquisa que está se candidatando.

4.3. Mínimo de 2 (duas) orientações concluídas no *stricto sensu*.

4.4. Produção intelectual em periódicos qualificados e participação em eventos científicos, considerando-se os anos de 2019 a 2023, inclusive, sendo:

4.4.1. Mínimo de 8 (oito) publicações qualificadas pelo Colégio de Humanidades/CAPES, nos estratos qualis 2017-2020 com o intervalo A1, A2, A3, A4 e B1, nos últimos cinco anos.

4.4.2. Mínimo de 1 (um) projeto como coordenador, com financiamento por fundos e/ou agências de fomento nacionais e internacionais. Serão considerados neste item projetos de iniciação científica, desde que também aprovados e financiados por órgão de fomento;

4.4.3. Participação em, no mínimo, cinco (cinco) eventos científicos nacionais e/ou internacionais da área, com apresentação de trabalho.

4.5. Anexar, à documentação prevista no item 5.5, proposta de trabalho, elaborada pelo candidato, compatível com a área de concentração do Programa e com a linha de pesquisa a que se candidata.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Local, data e horário:

As inscrições deverão ser feitas através do GPI (Sistema de Gestão de Processos de Inscrição), disponível no Portal PUC Minas, acessível pelo endereço www.pucminas.br/selecaodocentes, no período de **06/10/2023** a partir das 09 horas, a **16/10/2023** até às 18 horas.

5.1.1. Os portadores de necessidades especiais (incluídos na Lei 8.213, de 24/07/1991) poderão fazer sua inscrição no mesmo local, período e horário previsto no item 5.1. Caso necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las no ato da inscrição, oportunidade na qual farão constar do requerimento de inscrição a necessidade de que são portadores.

5.1.2. Ao se inscrever, o candidato portador de necessidades especiais deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

5.1.3. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão declarar, no requerimento de inscrição, a necessidade de que são portadores.

5.2. Deverá ser paga taxa de inscrição no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

5.3. Ficam vedadas inscrições condicionais e juntadas de documentos encerrado o prazo de inscrição.

5.4. Após a inscrição, o candidato deverá obter, no portal da PUC Minas, extrato do Estatuto da Universidade, que conterà, no mínimo, disposições sobre a natureza jurídica da instituição, sua vinculação à Igreja Católica e os fins e princípios que a norteiam.

5.5. Documentos necessários à inscrição:

Os documentos anexados devem ter um tamanho máximo de 5MB e estar no formato PDF. Cada documento possui um "campo" específico para ser postado. Caso o arquivo ultrapasse o tamanho estipulado, o candidato deverá utilizar ferramentas de compactação/compressão para reduzi-lo, antes de anexá-lo. Existem *sites* que permitem reduzir o tamanho de arquivos PDF de forma gratuita.

5.5.1. Curriculum Vitae (Plataforma Lattes), observando-se que:

- a) Os registros do Curriculum Lattes, sem comprovação anexada, não serão considerados.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Pró-reitoria de Recursos Humanos

PUC Minas

b) As publicações (últimos 5 anos) citadas deverão ser comprovadas com um exemplar ou cópia simples.

5.5.2. Comprovante de obtenção do título de Doutor em Comunicação ou áreas afins, conforme item 4.1 deste Edital, expedido por instituição credenciada por órgão competente. Em caso de instituição estrangeira, é necessário apresentar o reconhecimento do título por universidade brasileira (cópia simples).

5.5.3. Proposta de trabalho (o candidato deverá apresentar proposta detalhada de trabalho, por ele elaborada, compatível com a área de concentração do Programa e com a linha de pesquisa/disciplina a que se candidata).

Notas:

a) Informações constantes do *Curriculum Vitae* sem comprovação anexada não serão consideradas.

b) As publicações (últimos 5 anos) constantes do CV deverão ser comprovadas com a apresentação de um exemplar ou cópia.

6. EXAME DE REGULARIDADE DA INSCRIÇÃO

6.1. A Pró-reitoria de Recursos Humanos examinará os documentos apresentados pelos candidatos, decidirá sobre sua regularidade e divulgará, por e-mail e/ou telefone, até a data de **20/10/2023**, o resultado do exame das inscrições.

6.2. O indeferimento da inscrição não dará ao candidato direito à devolução da taxa de inscrição.

6.3. O(a) candidato(a) que não atender a todas as condições indicadas no item 4, ou que não entregar toda a documentação citada no Item 5.5, será desclassificado(a).

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção realizar-se-á mediante:

- I. avaliação de aptidão do candidato para o exercício do magistério superior na Universidade;
- II. avaliação de títulos;
- III. prova escrita de conhecimentos;
- IV. prova didática: aula ministrada sobre um ou mais temas concernentes às atividades a que se refere à vaga, afetas ao campo de conhecimento do departamento;
- V. Entrevista versando sobre:
 - O currículo Lattes do candidato;
 - As atividades correspondentes à vaga que se pretende preencher;
 - A natureza jurídica da Universidade e a sua vinculação com a Igreja Católica (extrato do Estatuto da PUC Minas que a define como instituição da igreja Católica Apostólica Romana disponível na internet, no endereço www.pucminas.br/selecaodocentes);
 - Os fins e princípios da Universidade.

7.1.1. Os procedimentos a que se referem os itens I, III, IV e V terão caráter eliminatório. Para a avaliação de aptidão, prevista no item "7.1. I" a Universidade poderá contratar organização externa.

7.2 – Será nomeada comissão de seleção, composta por 3 (três) professores, nos termos do art. 13, caput e § 1º, do Regimento Geral. A comissão de seleção estabelecerá os critérios de avaliação a serem adotados no processo de seleção externa.

7.3. O Processo de Seleção será realizado através das seguintes etapas:

Primeira etapa:

a) Prova escrita de conhecimento, de caráter eliminatório, em **23/10/2023 às 09:00 horas**, no endereço abaixo relacionado;

CAMPUS PUC VIRTUAL – Av. Trinta de Um de Março, 1020 – Coração Eucarístico – CEP: 30535-000 – Belo Horizonte – Minas Gerais:

- Departamento de Comunicação Social – Prédio 93 – Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Pró-reitoria de Recursos Humanos

O resultado da primeira etapa (prova escrita) será publicado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos, até o dia **26/10/2023**, no site da PUC Minas, www.pucminas.br/selecaodocentes juntamente com o tema da matéria para a aula do candidato e da escala de datas e horários da segunda etapa. Para informações quanto às notas os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita para tomarem conhecimento.

Segunda etapa:

Dias **27/10/2023 a 01/11/2023**: Aplicação da Prova Didática (teórica e/ou prática), realização de Entrevista, e Exame de Títulos apresentados pelos candidatos.

O local, data e horário, da Entrevista, e da Prova Didática serão divulgados juntamente com a relação dos candidatos aprovados para a segunda etapa.

O resultado da segunda etapa será publicado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos até o dia **06/11/2023**, no site da PUC Minas, www.pucminas.br/selecaodocentes.

Terceira etapa:

Dias **07/11/2023 a 09/11/2023**: Avaliação de Aptidão do candidato para exercício do magistério superior na Universidade. A avaliação de Aptidão poderá ser efetivada por organização contratada para este fim pela Universidade. O candidato aprovado na segunda etapa será convocado por e-mail e/ou por telefone para a realização desta etapa.

7.4. Procedimentos aplicáveis ao Processo de Seleção:

7.4.1. Para a prova escrita: Serão abordados um ou mais temas da ementa da área de concentração e/ou linha de pesquisa pretendida, objeto do processo de seleção, referidas no item 1 deste Edital.

7.4.2. Para a prova didática: será determinado, a critério da Comissão, um tema da ementa das linhas de pesquisa pretendida referida no item 1 deste Edital. A aula terá duração de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) minutos, a critério da Comissão, sendo pública e não podendo ser assistida pelos demais candidatos.

7.4.3. Para a entrevista: a entrevista versará sobre os elementos do *Curriculum Lattes* do candidato, sobre a linha de pesquisa pretendida, objeto do processo de seleção, sobre a proposta de trabalho e sobre a natureza e os fins da PUC Minas.

7.4.4. Para a avaliação de aptidão: a avaliação psicológica de presença obrigatória e de caráter eliminatório consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições da função.

7.5. Resultado do Processo de Seleção:

- a) serão considerados aptos ao preenchimento da vaga os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos considerando o somatório dos pontos atribuídos à prova escrita, à prova de títulos à prova didática e à entrevista;
- b) serão considerados aptos ao preenchimento da vaga os candidatos classificados em 1.º, 2.º e 3º lugares;
- c) caso verifique igualdade no número de pontos obtidos por dois ou mais candidatos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
 - I – o número de pontos obtidos na prova de títulos;
 - II – o número de pontos obtidos na prova escrita;
 - III – o número de pontos obtidos na prova didática;
 - IV – o número de pontos obtidos na entrevista;
 - V – o candidato mais velho.

8. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Concluídos os trabalhos a Comissão de Seleção encaminhará à Pró-reitoria de Recursos Humanos a ata do resultado da seleção referente ao item 5.1(II, III, IV e V), com a indicação dos candidatos considerados aptos ao preenchimento da(s) vaga(s). Após verificação do item 7.1 (I), o resultado final será encaminhado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos ao Reitor para homologação.

Av. Dom José Gaspar, 500 • Coração Eucarístico • Fone: (31) 3319.4444 • Fax: (31) 3319.4225

CEP: 30.535-610 • Belo Horizonte • Minas Gerais • Brasil • <http://www.pucminas.br>



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Pró-reitoria de Recursos Humanos

PUC Minas

8.2. Na desistência ou impossibilidade de o candidato classificado em primeiro lugar assumir a vaga, esta será ocupada por outro dos candidatos considerados aptos ao seu preenchimento, observada a ordem de classificação.

8.3. Os candidatos considerados aptos ao preenchimento da vaga e não convocados formarão um cadastro de reserva, por ordem de classificação, observado o período de validade fixado pelo Edital, podendo ser convocados para preencher a vaga, sem que haja novo Processo de Seleção Externa.

8.4. O resultado do Processo de Seleção será divulgado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos, na internet, no endereço www.pucminas.br/selecaodocentes até o dia **13/11/2023**.

8.5. No caso de erro material ou de flagrante irregularidade formal no Processo de Seleção Externa, caberá recurso ao Reitor, devidamente fundamentado, nos termos do art. 23 do Estatuto da Carreira Docente da Universidade, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado final do citado Processo de Seleção.

8.6. Não será passível de reapreciação o mérito da decisão da Comissão Examinadora no Processo de Seleção Externa.

9. INFORMAÇÕES FINAIS

9.1. O candidato classificado no primeiro lugar para o preenchimento da vaga receberá e-mail com as informações e o link para a entrega digitalizada da documentação admissional no GPI (Sistema de Gestão de Processos de Inscrição) até o dia **14/11/2023**. Caso não receba o e-mail até esta data deverá entrar em contato com a PRORH (Pró-Reitoria de Recursos Humanos) pelo telefone (31) 3319-4554 ou pelo e-mail seldocentes@pucminas.br, sob pena de perda do direito à vaga.

9.1.1 O candidato indicado para o preenchimento da vaga assumirá as atividades previstas no item 2, a partir de **16/11/2023**.

9.1.2 O candidato indicado para assumir as atividades previstas no item 2, não poderá ter vínculo com nenhum outro programa de pós-graduação.

9.2. Caso ocorra a desistência por parte do candidato classificado no primeiro lugar, e a Comissão Examinadora tenha indicado outro candidato apto ao preenchimento da vaga, nos termos do item 9.1, este candidato receberá informação de sua indicação pelo correio/e-mail, devendo apresentar a documentação admissional no local indicado no item 10.1, em data a ser a ele informada. O não atendimento a essa exigência resultará na perda do direito à vaga.

9.3. A documentação admissional (digitalizada) a que se refere o item 9.1 é a seguinte:

- 01 foto 3x4 (atual, roupa escura, fundo branco);
- Declaração de contribuição ao INSS correspondente ao teto máximo, quando for o caso;
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (para todos os dependentes deve constar o número de CPF, mesmo para recém-nascidos).
- Exame Médico Admissional e Laudo de Segurança do Trabalho.

Documentos digitalizados:

- Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio – última situação civil;
- Certificado de alistamento militar ou certificado de dispensa do serviço militar (homens até 45 anos);
- Cartão PIS ou PASEP; se não tiver o cartão ou não tiver sido cadastrado, obter comprovante junto à Caixa Econômica Federal;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos ou qualquer outra prova de filiação;
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- Comprovante de frequência à escola (declaração da escola ou boletim escolar com frequência) dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Título de eleitor com comprovante de comparecimento à última eleição, ou documento do TRE de quitação perante a Justiça Eleitoral.
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço com CEP (conta de água, energia elétrica ou telefone dos últimos 30 dias).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Pró-reitoria de Recursos Humanos

PUC Minas

9.4. Para ser contratado, o(s) candidato(s) selecionado(s), cujo resultado do Processo de Seleção tenha sido homologado pelo Reitor, deverá preencher ainda as demais condições para admissão, especialmente ser considerado apto no exame médico admissional. O exame deverá ser previamente agendado no Posto Médico do *campus* Coração Eucarístico - pelo telefone: (31) 3319-4233, no horário das 08h às 18h de segunda à sexta-feira, imediatamente após o recebimento do e-mail com as informações de admissão.

9.5. O Processo de Seleção terá validade até novembro/2025.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2023.

Prof. Sérgio Silveira Martins
Pró-reitor de Recursos Humanos

Profa. Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral